LEI Nº 2.457/83

EXTINGUE O CARGO DE ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o cargo de administrador da Estação Rodoviária criada pela Lei Municipal nº 2.040/78, de 30 de junho de 1978.

ART. 2º - Ressalvada a extinção de que trata a presente lei fica inalterada a lei citada no artigo anterior.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1983.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL